



PORTARIA GP.TRT4 Nº 76 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o processo de Modelagem e Gestão de Processos de TIC da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favorecem a governança e a gestão da tecnologia da informação pelo Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), a qual tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da padronização e formalização nas atividades de modelagem, descrição e gestão dos processos de TIC;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo PROAD nº 1667/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Modelagem e Gestão de Processos de TIC da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4.

Parágrafo único. O processo deve ser orientado de acordo com as seguintes referências legais e normativas:

I - "Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5", modelo de gestão de Governança em TI;

II - Atos normativos dos órgãos superiores que disciplinam a matéria;

III - BPMN (Business Process Modeling Notation), tipo de notação padrão muito utilizada no mercado para representar processos de negócio por meio de diagramas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 2º Para os fins desta Portaria aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição.

Art. 3º O processo de que trata esta Portaria tem por objetivo documentar a realização da modelagem e formalização dos processos de TIC dentro da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, bem como descrever a gestão desses processos, por meio de seu monitoramento e revisão periódica.

Art. 4º O processo de Modelagem e Gestão de Processos de TIC é composto pelas seguintes etapas:

I - Planejar: compreende a modelagem e a documentação do processo;

II - Executar: compreende a revisão, simulação e monitoração do processo;

III - Regulamentar: compreende a aprovação e regulamentação do processo.

Art. 5º A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e responsabilidades dos envolvidos, será publicada no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 6.871/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS